



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 033/2020.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.449.917/0001-94, sediado na Rua Principal, s/n, Muritiba, município de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 129.587.127-02, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **4972/2021**, protocolado em 13/08/2021, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **033/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, o acréscimo do valor na cláusula 3.1 do **Contrato nº. 033/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Ecoporanga-ES, para o **ano Letivo de 2021/2022**, conforme **Pregão Presencial nº. 003/2020** e seus anexos.

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
M-17	MDE	23,7	VAN	"Fazenda São Miguel(alunos Felipe e Sophia) x Roseira(aluno Kaicke) x Fazenda Raizes (aluna Flavia e Alerrandro) x Fazenda Palmeirinha (Suelen x Davi) x Ponte do Córrego Jabuti (Guilherme) x Escola Santa Luzia do Norte x Fazenda Dois Irmãos – Dr. Júlio (aluna	R\$ 5,40	R\$ 127,98	R\$ 9.854,46

*Joziel Marques do Ol. Sr. m.*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Heloiza) x Totinha – ES 320 (Antonia Emanuele e Ana Julia) – Obs: Obrigado Monitor)
---

Quilometragem, roteiro e valor referentes a **77 (setenta e sete)** dias letivos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de **R\$ 9.854,46 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**), referente a porcentual de **4,537353%** ao valor inicial do referido contrato, tendo em vista o aumento do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública no quantitativo de **23,7 km** perfazendo o total de **88,4 km**, na Linha M-17. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa a ser de **R\$ 227.039,66 (Duzentos e vinte e sete mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

**Parágrafo único** – Até a presente data a soma total dos percentuais aditivados corresponde à **4,537353%**, do valor inicial da presente contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.033- Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO  
FICHA – 225.

**Parágrafo Único** – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à esta contratação, correspondente ao exercício de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

*forç. o município de ecoporanga*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Joziel Marques de Oliveira*  
PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME  
JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª *Luís Carlos Vieira* CPF *191.053.867-06*  
2ª *Claudineia de Souza Neves* CPF *110.210.617-86*